



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº1593 de 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA
'JULIO CARDOSO' NA LOCALIDADE
DO GOMES EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,

Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua "Júlio Cardoso" a artéria que se inicia na Av. Guanandy e termina na (Pedra) propriedade do Sr. Sebastião Marcílio Gabriel no Gomes, Distrito de Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a colocar placas indicativas no local.

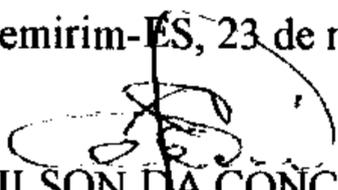
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2000.


EMILSON DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal em Exercício